PUBLICADO EM PLACAR
Em 31 / 03 / 2016
Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 2.290, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"Alteração da Lei 2.272 de 18 de dezembro de 2015 que Cria Cargos de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, e dá outras providências, criando o cargo de Diretor de Comunicação Social e publicidade, da Câmara Municipal de Porto Nacional e dá outras providências."

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo de provimento e comissão na Câmara Municipal de Porto Nacional, de Diretor de Comunicação Social e Publicidade.

Art. 2° - O cargo de Direção de Comunicação Social e Publicidade será lotado no Setor Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 3° - Suas atribuições são desenvolver e elaborar estratégias de marketing e identidade visual da Câmara Municipal de Porto Nacional. Definir canais de comunicação específicos, exclusivos e adequados, mostrando à comunidade portuense ações e trabalhos da Instituição no sentido de construir uma imagem positiva da Câmara perante a sociedade. Planeja, produz e supervisiona a elaboração e execução de campanhas de comunicação e publicidade. Promove a divulgação interna e externa, supervisiona atividades sociais, organiza eventos internos. Incorpora os planos de relações públicas com os planos de marketing.

Art. 4° - O salário para o cargo é de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) com representação de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de fevereiro de 2016.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de 2.016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal